PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162

ONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA*

CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.533/2011

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado, que no período de 19 a 30 de dezembro de 2011, o horário de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG será de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 hs.

Art. 2.º - O disposto neste Decreto não se estende aos órgãos da administração que prestam serviços essenciais e relevantes à continuidade dos serviços, como saúde, educação e infraestrutura, que manterão o horário de funcionamento normal.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 13 de dezembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal